

Regulamento do sorteio "Painéis solares"

A EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A. (adiante designada por Promotora), com sede na Av. 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de 20.824.695,00 €, com o número único de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e contribuinte nº 503504564, pretende levar a efeito, a partir de 26 de abril de 2021 até 1 de agosto de 2021, um sorteio com o objetivo de fomentar a relação da Promotora com os atuais Clientes, que denominou de "Painéis solares" (doravante designado "Sorteio").

1. Objeto do Sorteio e período de participação

1.1. O Sorteio tem por objetivo a promoção da Promotora junto dos seus clientes, através do sorteio de 13 (treze) prémios.

1.2. Os prémios a atribuir no âmbito do Sorteio são 13 (treze) painéis solares comercializados pela EDP Comercial, no valor de € 954 (novecentos e cinquenta e quatro euros) cada, os quais serão atribuídos por sorteio a clientes aderentes do programa de *engagement* Planeta Zero durante o período em que vigorar o Sorteio, e que tenha realizado a inscrição no mesmo através do EDP Zero (versão *desktop* ou *app*).

1.3. O Sorteio decorrerá assim das 00:00:01 horas do dia 26 de abril de 2021 às 23:59:59 horas do dia 30 Junho de 2021.

1.4. O presente regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Sorteio, designadamente em matéria de condições de elegibilidade dos participantes, calendário do Sorteio, atribuição do prémio e ações de divulgação que serão realizadas pela Promotora (adiante abreviadamente designado por "Regulamento").

2. Participantes

2.1. O presente Sorteio destina-se a todos os clientes da Promotora que:

a) sejam aderentes do programa de *engagement* Planeta Zero e que tenham optado por realizar a inscrição no Sorteio através do EDP Zero (versão *desktop* ou *app*);

b) tenham celebrado um contrato com a EDP Comercial para a instalação de uma Solução Solar.

2.2. Se à data de 2 de agosto de 2021 não existirem participantes inscritos no Sorteio, considera-se que o mesmo não se realiza, tal como não se realiza qualquer entrega de prémios, prevalecendo este ponto sobre quaisquer outros deste Regulamento.

3. Exclusão

3.1. São imediata e automaticamente excluídos do Sorteio, sem aviso prévio, os clientes da Promotora elegíveis que, durante o Sorteio e até à entrega do prémio, (i) procedam à cessação do contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural celebrado com a Promotora que tenha sido indicado para efeitos de elegibilidade para participar no Sorteio, ou (ii) incorram em mora no cumprimento ou no incumprimento definitivo de obrigações que para si resultem dos termos de contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural celebrado com a Promotora, designadamente, em caso de mora no cumprimento da obrigação de pagamento de faturas emitidas pela Promotora, e não regularizem essa situação até à data do sorteio.

3.2. Caso venha a constatar-se a cessação contratual, dívida ou incumprimento de um contrato por parte de um cliente premiado, durante o período de receção do prémio, o prémio não será atribuído.

3.3. A Promotora reserva-se ainda o direito de excluir do sorteio, sem aviso prévio, os participantes que:

a) assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento);

b) apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;

c) tentem alterar as regras e espírito do sorteio;

- d) tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e decurso normal do sorteio;
- e) tenham alguma intervenção considerada mal-intencionada ou inapropriada;
- f) em caso de suspeita de participação repetida do mesmo indivíduo no sorteio, mesmo com dados de registos diferentes;
- g) em caso de participações que recorram a qualquer atuação ilícita e/ou ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do sorteio;
- h) em caso de participações com conteúdo ilegal, discriminatório, obsceno, pornográfico, xenófobo ou violento;
- j) não tenham iniciado o processo de instalação de painéis solares.

4. Interpretação das regras do Sorteio

4.1. A Promotora reserva-se o direito de deliberar vinculativamente sobre toda e qualquer dúvida que venha a ser colocada no âmbito deste Sorteio, e que envolva o esclarecimento ou clarificação das regras aplicáveis ao mesmo.

5. Regras do Sorteio

5.1. Os clientes da Promotora, que sejam aderentes do programa de *engagement* Planeta Zero, que tenham optado por realizar a inscrição no Sorteio através do EDP Zero (versão *desktop* ou *app*) e que já tenham feito um pedido de instalação de painéis solares, serão automaticamente elegíveis para o sorteio.

5.2. No âmbito do Sorteio, serão atribuídos 13 (treze) painéis solares comercializados pela EDP Comercial, no valor de €954 (novecentos e cinquenta e quatro euros) cada, um painel por semana, durante os meses de junho, julho e agosto de 2021.

5.3. Serão sorteados 13 (treze) vencedores e uma lista numerada de 4 (quatro) suplentes para cada painel, para o prémio poder ser atribuído caso algum dos clientes vencedores não se encontre disponível para rececionar o prémio, não detenha contactos ou não responda a nenhuma tentativa de contacto por parte da Promotora.

5.4. O cliente vencedor será devidamente notificado através de um contacto telefónico da Promotora, ou entidade nomeada pela mesma, consoante os contactos disponibilizados pelo cliente e a publicação do vencedor ficará disponível no EDP Zero (versão *desktop* e *app*) até cinco dias úteis após a ocorrência do sorteio.

5.5. O prémio será atribuído ao titular do contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou de gás natural.

5.6. O prémio apenas poderá ser entregue depois de o cliente premiado assinar uma declaração em que aceita receber esse mesmo prémio e aceita que o seu nome seja divulgado como um dos vencedores no EDP Zero (versão *desktop* e *app*), bem como disponibilizar uma fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5.7. Caso o cliente não se encontre disponível para rececionar o prémio, não detenha contactos ou não responda a nenhuma tentativa de contacto por parte da Promotora, será contactado o primeiro suplente da lista de suplentes.

5.8. Caso o primeiro suplente não se encontre disponível para rececionar o prémio, não detenha contactos ou não responda a nenhuma tentativa de contacto por parte da Promotora será contactado o segundo suplente e assim sucessivamente, até que seja encontrado um cliente vencedor.

5.9. Caso os clientes suplentes não sejam suficientes para encontrar um vencedor, então a Promotora reserva-se o direito de entregar o prémio a uma instituição com fins assistenciais ou humanitários, a designar pela própria.

5.10. Os clientes não vencedores no primeiro sorteio, realizado a 3 de junho de 2021, continuam elegíveis para os sorteios seguintes. O mesmo acontece para os clientes que não ganhem no sorteio de dia 5 de julho.

5.11. Os clientes vencedores de um sorteio estarão automaticamente excluídos da participação nos sorteios seguintes.

5.12. O vencedor receberá o crédito em fatura do valor de um painel solar (954€), independentemente do número de painéis instalados. O crédito só será feito após a confirmação da instalação da solução de Energia Solar EDP Comercial.

6. Identificação dos participantes e vencedores

6.1. A identificação dos participantes e dos vencedores será feita através dos dados dos contratos de fornecimentos de energia elétrica e/ou de gás natural associados ao programa de *engagement* Planeta Zero.

6.2. Para cada sorteio será elaborada uma lista informática numerada sequencialmente com todas as participações válidas. Dessa listagem constarão os seguintes dados: número sequencial, NIF, nome, contactos telefónicos e e-mail.

7. Forma de apuramento dos premiados

7.1. O prémio será atribuído através de sorteio e a gestão do mesmo é da responsabilidade da Promotora.

7.2. O apuramento do premiado e suplentes realizar-se-á de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Será utilizada uma aplicação informática que gera de forma aleatória o apuramento, em cada sorteio, do premiado e respetivos suplentes;
- b) A aplicação informática irá selecionar aleatoriamente o premiado e suplentes a partir do universo de entradas elegíveis;
- c) Serão realizadas 5 (cinco) seleções aleatórias de clientes do universo apurado de Participantes elegíveis;
- d) A classificação dos premiados é estabelecida da seguinte forma:

Ordenação das contas de faturação	Categoria
1	Premiado
2	1º Suplente
3	2º Suplente
4	3º Suplente
5	4º Suplente

7.3. O apuramento do vencedor num outro sorteio da EDP Zero, não invalida a sua seleção neste sorteio.

8. Datas relativas a participações e apuramento de premiados

8.1. As participações deverão ser submetidas entre as 00:00:01 horas do dia 26 de abril de 2021 e as 23:59:59 horas do dia 30 Junho de 2021 (hora de Portugal Continental) e os sorteios serão realizados nos dias 3 de junho, 5 de julho e 4 de agosto de 2021.

8.2. As operações de apuramento e sorteio serão realizadas na presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna nos dias acima referidos, nas instalações da Promotora, na Av. 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, nos dias 3 de junho, 5 de julho e 4 de agosto de 2021 pelas 16:00 horas.

9. Descrição do prémio

9.1. O prémio a atribuir no Sorteio é um painel solar comercializado pela EDP Comercial, no valor (líquido) de €954 (novecentos e cinquenta e quatro euros) e após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo (valor ilíquido) de €1383,3 (cêntimos).

9.2. No dia 3 de junho serão sorteados 4 (quatro) painéis solares; no dia 5 de julho serão sorteados 4 (quatro) painéis solares; no dia 4 de agosto serão sorteados 5 (cinco) painéis solares.

9.3. No caso de não ser atribuído, o prémio será entregue pela Promotora a uma instituição, conforme descrito no ponto 5.9.

10. Pagamento de impostos

10.1. Os prémios a atribuir nos sorteios são livres de qualquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando a cargo da Promotora do Sorteio o pagamento dos impostos a que os prémios estejam sujeitos.

11. Entrega dos prémios

11.1. A Promotora, ou a entidade nomeada pela mesma, notificará o premiado através de um contacto telefónico. Aquando da impossibilidade de estabelecer contacto com o premiado na primeira tentativa, a entidade responsável irá voltar a contactá-lo até obter resposta, garantido a realização máxima de 3 contactos. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com o vencedor nem por este apresentar dados incorretos/obsoletos ao nível do seu contrato.

11.2. O prémio deverá ser reclamado no prazo de 10 (dez) dias após sucesso de contacto entre Promotora, ou entidade nomeada pela mesma, e premiado. Para o prémio poder ser disponibilizado (após instalação da solução Energia Solar EDP Comercial), o cliente premiado deverá assinar uma declaração em que aceita receber esse mesmo prémio e aceita que o seu nome seja divulgado como um dos vencedores no EDP Zero (versão *desktop* e *app*), bem como disponibilizar uma fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão). Estes documentos, bem como a confirmação da aceitação do prémio, deverão ser enviados pelo premiado de acordo com as indicações dadas pela Promotora, ou entidade nomeada pela mesma, aquando da notificação descrita no ponto 11.1.

11.3. Ao participar no sorteio, os participantes premiados autorizam a consulta de dados como o nome, morada e telefone para atribuição do prémio. Assim, após receção dos documentos e autorizações solicitadas, a Promotora, ou entidade nomeada pela mesma, efetuará o carregamento do crédito em fatura, apenas quando a instalação dos painéis for concluída

11.4. O prémio atribuído é pessoal e intransmissível, podendo ser, unicamente, usufruído pelo premiado.

11.5. Caso um cliente revele que não deseja receber o prémio, por motivações próprias, não proceder à cedência dos documentos referidos no ponto 11.2 ou a instalação demorar mais de 60 dias a ocorrer (por ónus do cliente), será contactado um dos suplentes, nos moldes definidos nos pontos 5.7 e 5.8.

11.6. Não haverá lugar a qualquer compensação aos clientes que não reclamem o prémio, nos termos previstos no ponto 11 deste Regulamento.

11.7. O cliente premiado no âmbito do Sorteio será divulgado através do EDP Zero (versão *desktop* e *app*).

12. Entrega de Declarações Comprobativas

12.1. A Promotora, compromete-se a apresentar no Ministério da Administração Interna, até dia 4 de janeiro de 2022, a declaração do premiado comprovativa de ter recebido o prémio, assinada de acordo com o cartão do cidadão/bilhete de identidade.

12.2. No prazo referido no número anterior, a Promotora compromete-se a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado da importância devida pela aplicação da taxa de imposto de selo de 35 % + 10 % sobre o valor do prémio.

12.3. No caso de o prémio não ser atribuído no prazo devido ou de não ter sido feita prova, nos termos e no prazo referidos no ponto 12.1 e caso os clientes suplentes não sejam suficientes para encontrar um vencedor, então a

Promotora reserva-se o direito de entregar o prémio a uma instituição com fins assistenciais ou humanitários, a designar pela própria no prazo de 15 (quinze) dias após o término do período em que o último suplente poderá reclamar o prémio.

12.4. Haverá idêntica reversão se as operações do concurso não se realizarem, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, ou de algumas das cláusulas estabelecidas para o mesmo – seja a impossibilidade de realização do sorteio ou a não atribuição dos correspondentes prémios.

12.5. A requerente compromete-se, com a antecedência de 3 (três) dias úteis, a:

a) proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010 de 30.11.2010 sobre as atividades do referido Sorteio, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho;

b) confirmar por escrito, à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, as datas de sorteio e, bem assim a identificação do seu representante no mesmo.

13. Dados pessoais

13.1. Os dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito do Sorteio, serão tratados pela Promotora, com a finalidade de gerir as respetivas participações no Sorteio e futuros contactos com os participantes, relacionados com as finalidades do Sorteio. Aos titulares dos dados é garantido o direito de acesso, retificação ou eliminação dos mesmos, através de notificação escrita à Promotora, enviando um e-mail para dpo.pt@edp.com.

13.2. A Promotora compromete-se a adotar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes.

14. Interpretação e aplicação do regulamento

14.1. Quaisquer dúvidas relativas ao presente Regulamento e ao funcionamento do Sorteio são esclarecidas através dos meios existentes, designadamente, através de contacto escrito pelos meios tradicionais da Promotora, linha de atendimento ao cliente EDP Comercial ou outros.

14.2. Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Promotora tendo em consideração as disposições do presente Regulamento aplicáveis aos casos análogos e, na falta de casos análogos, tendo em consideração a disposição que a Promotora criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

15. Violação das Normas do Sorteio

15.1. Será automaticamente excluído e, quando aplicável, será revogada a atribuição do prémio a qualquer participante que atue de má-fé, ou que participe no Sorteio utilizando informação falsa, ou que vicie, por qualquer forma, o Sorteio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

15.2. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem no decorrer do Sorteio será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à Promotora, do valor do prémio que já tenha sido prestado pela Promotora, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber.

16. Disposições Diversas

16.1. A participação no Sorteio implica, necessariamente, a aceitação de todas os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, bem como os Termos e Condições Gerais do EDP Zero e Programa Planeta Zero e respetiva Política de Privacidade.

16.2. A Promotora reserva-se o direito a:

- Suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Sorteio;
- Modificar os termos e condições do Sorteio, devendo, neste último caso, disponibilizar no EDP Zero (versão *desktop* e *app*) o novo regulamento, ficando eximida de toda e qualquer obrigação ou compensação para com os participantes;
- Desqualificar os participantes que não cumpram algum dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

16.3. Em caso de indisponibilidade do acesso ao EDP Zero (versão *desktop* ou *app*) o participante renuncia desde já a qualquer reclamação por eventuais danos ou perdas decorrentes dessa indisponibilidade.

16.4. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Sorteio será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos legais.

16.5. A Promotora não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Sorteio, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

16.6. Nenhuma das entidades envolvidas neste Sorteio poderá ser responsabilizada pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Sorteio caso tal não cumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

16.7. No âmbito das ações de publicidade relativas à existência e realização do Sorteio, a Promotora obriga-se a disponibilizar o presente Regulamento e, bem assim, a expor claramente todas os seus termos e condições, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro (na versão atualmente em vigor).

16.8. Qualquer questão relativa ao presente Regulamento, ao Sorteio ou a qualquer outra matéria com os mesmos relacionada será regida pela lei portuguesa. Os participantes aceitam que qualquer conflito relativo ao mesmo seja submetido em exclusivo aos Tribunais da Comarca de Lisboa.

16.9. Para qualquer informação adicional os Clientes EDP podem contactar a Linha EDP através da linha de atendimento ao cliente EDP Comercial.

REGULAMENTO DO "Sorteio Planeta Zero EDP 3"

REGULAMENTO DO "Sorteio Planeta Zero EDP 2"

Enquadramento

A EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A., com sede na Av. 24 de Julho, n.º 12, em Lisboa, com o capital social de € 20.842.695,00, NIPC e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 503 504 564 (adiante abreviadamente designada "Requerente" ou "Promotora"), pretendendo levar a efeito, a partir de 26 de Abril até 31 de Agosto de 2021, um concurso com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de Concurso - Planeta Zero EDP 3 (adiante abreviadamente designado "Concurso"), requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 160.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na sua redação atual, para realizar o mesmo Concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do Concurso

1.1 O Concurso tem por objetivo a atribuição de 159 (cento e cinquenta e nove) prémios, a serem entregues de forma faseada em 4 (quatro) sorteios, com vista a promover a adesão ao programa Planeta Zero EDP 3, a qual não terá qualquer custo em virtude da realização do Concurso.

1.2. Em cada sorteio serão atribuídos prémios por patamar, de 3 patamares de adesão ao programa Planeta Zero EDP 3 possíveis. Sendo os prémios:

- 1º Sorteio - 50 (cinquenta) Passes mensais Bolt bicicletas e trotinetes + 4 (quatro) Painéis solares
- 2º Sorteio - 50 (cinquenta) Anuidades Packs Smart + 4 (quatro) Painéis solares + 1 (uma) Trotinete elétrica Klick 500 + 1 (um) Voucher 2 noites hotéis Selina
- 3º Sorteio - 20 (vinte) Vales 79€ Joplins + 1 (um) Vale 100€ equipamentos eficientes EDP + 5 (cinco) Painéis solares
- 4º Sorteio - 20 (vinte) Cabazes Equal Food + 1 (uma) Bicicleta dobrável Tilt 120 + 1 (uma) Scooter elétrica + 1 (um) Carro elétrico Hyundai Kauai

2. Participantes

2.1. O Concurso destina-se a todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental, que sejam titulares de contrato de fornecimento de energia (eletricidade e/ou gás natural) à data em que se celebrar cada um dos sorteios e que tenham aceite a adesão ao Programa Planeta Zero EDP na campanha lançada para o efeito, entre o dia 26/04/2021 a dia 31/08/2021, pela EDP Comercial.

2.2. É vedada a participação no Concurso-Planeta Zero EDP aos administradores e colaboradores das empresas do Grupo EDP. É também vedada a participação a colaboradores de qualquer empresa que seja prestadora de serviços no âmbito deste Concurso.

2.3. Serão imediatamente excluídos do Concurso-Planeta Zero EDP os clientes EDP que, enquanto este estiver em vigor e até à data limite de atribuição dos prémios, de acordo com o ponto 4.3., se encontrem numa das seguintes situações: a) tenham denunciado o contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural com a EDP Comercial, ou o contrato cesse por motivo de incumprimento por parte do titular, até à data em que for atribuído o prémio; ou b) estejam em situação de incumprimento contratual relativamente ao seu contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural com a EDP Comercial, nomeadamente, quando se encontrem em situação de mora no pagamento das respetivas faturas, e não regularizem essa situação de incumprimento até à data em que for realizado o sorteio.

2.4. A identificação dos concorrentes será feita através dos dados pessoais que facultaram aquando da contratação do fornecimento de energia, conforme indicado no ponto 2.1.

2.5. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, podendo ser unicamente reclamados pelo premiado, não sendo remíveis em dinheiro.

3. Interpretação das Regras do Concurso

A Promotora reserva-se o direito de decidir definitivamente qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este Concurso.

4. Regras do Concurso

4.1. Duração e elegibilidade

4.1.1. No âmbito do presente Concurso, serão efetuados 4 (quatro) sorteios, a ocorrer nas seguintes datas:

Sorteio	Data de participação	Data de sorteio
1°	26/04/2021 a 31/05/2021	03/06/2021
2°	01/06/2021 a 30/06/2021	05/07/2021
3°	01/07/2021 a 01/08/2021	04/08/2021
4°	02/08/2021 a 31/08/2021	03/09/2021

4.1.2. Serão elegíveis para ser premiados os Clientes da EDP Comercial que cumprirem com os requisitos referidos no ponto 2.1 nas datas de participação identificadas no ponto anterior.

4.1.3. Cada concorrente só poderá ser premiado uma vez por sorteio, mas mantém-se elegível a ser premiado nos sorteios seguintes. Incluem-se os casos em que os premiados não reclamem o prémio.

4.1.4. Apenas será elegível para participar em cada sorteio uma participação por pessoa/instalação a que corresponde o contrato de energia.

4.1.5. Os premiados serão divulgados no site <https://edp.pt/particulares> num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após cada sorteio.

4.2. Processo de Sorteio

4.2.1. Para efeitos de sorteio será elaborada uma listagem informática numerada sequencialmente com todas as participações válidas e com os números de contribuinte dos participantes elegíveis para o sorteio de acordo com o ponto 2.1. A entidade Promotora verificará a validade das participações.

4.2.2. Nos quatro sorteios serão extraídos, pela seguinte ordem, cinquenta e quatro, cinquenta e seis, vinte seis e vinte e três premiados. Por cada premiado serão extraídos 4 (quatro) suplentes, sendo que entre eles não poderá haver números de contribuintes repetidos.

4.2.3. O sorteio realizar-se-á através de aplicação informática, da qual resultarão números que indicarão os premiados e suplentes.

4.2.4. Os premiados suplentes poderão substituir o premiado efetivo no caso de não se conseguir estabelecer contacto com o mesmo, ou, no caso de este não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado no ponto 4.3.3.

4.2.5. O premiado efetivo será substituído em primeiro lugar pelo primeiro suplente, e caso este não reclame o prémio no prazo definido no ponto 4.3.3, será substituído pelo segundo suplente e assim sucessivamente.

4.3. Comunicação dos resultados aos premiados

4.3.1. Sem prejuízo da publicação prevista no ponto 7.3, os concorrentes premiados serão contactados telefonicamente e via e-mail e receberão, no prazo máximo de 2 semanas após a data de cada sorteio, uma comunicação por e-mail/correio que inclui a declaração de recebimento de prémio, a data limite para reclamação do mesmo e respetiva informação para devolução da declaração, devidamente assinada e acompanhada de cópia do Cartão do Cidadão ou cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte do premiado.

4.3.2. Os prémios referidos no ponto 1 deverão ser reclamados no prazo de 15 dias após a data de atribuição e apenas depois de ser recebida a documentação referida no ponto anterior, cuja receção será comunicada aos concorrentes pela Promotora. Os prémios poderão ser reclamados para Velvet, Design e Publicidade, Lda. na Rua Tenente Espanca, n.3, 5C, 1050-220 Lisboa das 10:00H às 12:30H e das 13:30H às 17:00H, diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados.

4.3.3. Decorrido o prazo de 15 dias, após a comunicação ao premiado pela Promotora, sem que o concorrente tenha enviado a declaração de prémio, em caso de impossibilidade de receber o prémio ou de não-aceitação do mesmo pelo concorrente, o prémio será atribuído automaticamente ao primeiro suplente apurado no respetivo sorteio. Se, decorrido novo prazo de 15 dias após a comunicação ao primeiro suplente, este não tiver remetido a declaração de prémio, o prémio será atribuído ao segundo suplente apurado e assim consecutivamente. No caso de impossibilidade de entrega do prémio aos vencedores sorteados nas datas previstas no ponto 4.1.1 será realizado um sorteio extra no mesmo local em data a designar, sendo este sorteio realizado até ao dia 19 de novembro de 2021. Nas hipóteses referidas não haverá lugar a qualquer compensação ao concorrente ou ao (s) suplente (s) que não recebam o prémio.

4.3.4. Após a receção da documentação solicitada no ponto 4.3.1, os prémios serão enviados via estafeta e/ou transportadora, para a morada indicada pelos premiados, e numa data a combinar com o premiado no prazo máximo de 2 semanas. No caso dos prémios sobre a forma de vales e mensalidades, estes serão enviados via eletrónica para o e-mail correspondente. O prémio designado como "Carro Elétrico Hyundai Kauai" será levantado pelo premiado no concessionário Renault autorizado do distrito de residência do próprio.

5. Local de Realização do Sorteio

As operações de apuramento e sorteio serão realizadas na presença de um representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nas instalações da Velvet, Design e Publicidade, Lda. sitas na Rua Tenente Espanca, n.3, 5C, 1050-220 Lisboa, pelas 16:00H nos dias referidos no ponto 4.1.1.

6. Valor dos Prémios

6.1. O valor total líquido dos prémios é de 62.265,50 € (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), correspondente à entrega de 159 prémios no total de 4 sorteios.

6.2. O valor unitário líquido dos prémios é de:

Prémio	Custo unitário	Quantidade	Custo (líquido)
Passo Mensal Bolt Bicicletas e Trotinetes	12,99 €	50	649,50 €
Anuidade Packs Smart	94,08 €	50	4.740,00 €
Vale Joplins	79,00 €	20	1.580,00 €
Cabazes Equal Food	23,00 €	20	460,00 €
Painéis Solares	954,00 €	13	12.402,00 €
Trotinete Eléctrica Klick 500	380,00 €	1	380,00 €
Vale 100€ equipamentos eficientes EDP	100,00 €	1	100,00 €
Bicicleta dobrável Tilt 120	229,00 €	1	229,00 €
Voucher 2 noites hotéis Selina	110,00€	1	110,00€
Scooter Eléctrica	2.500,00€	1	2.500,00€
Carro Eléctrico Hyundai Kauai	39.105,00€	1	39.105,00€

6.3. As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação da taxa de imposto de selo de 35%+10% (art.2 52, alínea t) do Código do Imposto de Selo; Tabela Geral do Imposto de Selo 11.1 e 11.2.2 o seguinte: 113.210,00€ (cento e treze mil e duzentos e dez euros). Desta forma o valor do imposto de selo a pagar é de 50.944,50€ (cinquenta mil e novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

7. Publicitação do Concurso

7.1. A publicidade do Concurso será feita através da plataforma digital Planeta Zero EDP - versão desktop e app - e via newsletter, a enviar aos clientes da EDP Comercial elegíveis para campanha. Nas peças de comunicação do sorteio, estão acessíveis as regras do Concurso e o seu Regulamento.

7.2. No regulamento que estará permanentemente disponível online serão dados a conhecer aos clientes, não só o local, mas também o dia da realização das operações de determinação dos contemplados.

7.3. A Promotora obriga-se a anunciar, em <https://edp.pt/particulares> o nome e localidade dos premiados. Se não pretender a divulgação dos seus dados pessoais, o cliente deve comunicar esse facto imediatamente à Promotora, quando receber a comunicação deste Concurso.

8. Pagamento de Impostos

8.1. Os prémios a atribuir nos sorteios são livres de qualquer ónus ou encargo para os contemplados, ficando a cargo da Promotora do Concurso o pagamento dos impostos a que os prémios estejam sujeitos, designadamente a alínea b) do n.2 2 do artigo 712 do Código do IRS.

9. Entrega das Declarações Comprovativas

9.1. A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna até 90 dias após a realização do sorteio, as declarações dos premiados, comprovativas de terem recebido o respetivo prémio, nas seguintes condições:

- a) Declaração assinada e acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do cartão de contribuinte do premiado;
- b) Se o premiado for pessoa coletiva, será também junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada.

9.2. No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa de imposto de selo de 35% + 10% sobre o valor dos prémios.

9.3. No caso de os prémios não serem atribuídos nos termos e no prazo referidos nos pontos 4.3.2 e 4.3.3 ou de não ter sido feita prova dessa atribuição, nos termos e prazos previstos no ponto 4.3.3., propõe-se que os prémios, em espécie ou conforme for optado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários a designar pelo Exmo. Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação pelo mesmo.

9.4. Haverá idêntica reversão se as operações do Concurso não se realizarem, por qualquer circunstância - incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do Concurso de algumas das cláusulas estabelecidas para o mesmo -, o respetivo sorteio não se realizar ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

9.5. A Requerente compromete-se, com a antecedência de 5 dias úteis, a:

a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30.11, sobre as atividades do Concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

10. Dados Pessoais

10.1. O responsável pelo tratamento dos dados é a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, n2 12, 1249-300 Lisboa; contacto telefónico 808 53 53 53 e contacto eletrónico em edp.pt/contactos, selecionando o motivo de contacto "Segurança e Privacidade". A EDP dispõe de um encarregado de proteção de dados (DPO), cujo endereço de correio eletrónico é dpo.pt@edp.com.

10.2. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. para a finalidade de gestão do funcionamento do Concurso de acordo com as normas deste Regulamento e, em particular, para confirmação de cumprimento dos requisitos de participação, realização do sorteio, comunicação com os premiados e entidades governamentais, e operações de entrega do prémio. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é a sua necessidade para a execução pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., das normas deste Regulamento, o qual foi aceite pelo participante aquando da sua inscrição no Concurso (execução contratual). Na medida do necessário, os dados pessoais poderão ser tratados para cumprimento de obrigações jurídicas a cargo da EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA, como seja o envio a entidades governamentais das declarações de entrega e recebimento dos prémios, sendo o fundamento jurídico para esse tratamento o interesse legítimo em gerir o Concurso de acordo com a autorização administrativa aplicável para evitar o incumprimento dos termos dessa autorização. Caso haja lugar ao tratamento de dados pessoais para fins estatísticos, os mesmos serão previamente anonimizados.

10.3. O tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado por prestadores de serviços idóneos, contratados pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. Os referidos prestadores de serviços tratarão exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA, e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis. Em particular, a EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA, comunicará dados pessoais à sociedade Velvet – Design e Publicidade Lda., a qual terá a cargo a gestão do Concurso por conta da EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA de acordo com as instruções desta. Os dados pessoais dos premiados poderão ser igualmente comunicados a entidades governamentais (como por exemplo a Secretaria de Estado do Ministério da Administração Interna) ou a outros responsáveis pelo tratamento, na medida em que tal seja necessário para a execução das normas do Regulamento.

10.4. Os dados pessoais dos participantes, no que se refere à sua participação no Concurso, serão conservados pelo período de tempo necessário à gestão do seu funcionamento. Após o fim do Concurso, os dados pessoais poderão ser conservados para efeitos de prova de cumprimento de obrigações jurídicas a cargo da EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., relacionadas com o Concurso ou para o cumprimento de obrigações legais de conservação de documentos a seu cargo.

10.5. Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, atualização ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço edp.pt/contactos, selecionando o motivo de contacto "Segurança e Privacidade", ou por correio postal utilizando a morada Apartado 12121, Loja CTT Picoas, 1061-001 Lisboa.

10.6. No âmbito do presente concurso, caso considere que a EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

11. Interpretação e Aplicação Do Regulamento

11.1. Quaisquer dúvidas relativas ao presente Regulamento e ao funcionamento do Concurso são esclarecidas através dos meios existentes, designadamente, através do endereço eletrónico edp.pt/contactos, selecionando o motivo de contacto "Segurança e Privacidade".

11.2. Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela EDP Comercial tendo em consideração as disposições do presente Regulamento aplicáveis aos casos análogos e, na falta de casos análogos, tendo em consideração a disposição que a EDP Comercial criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

12. Violação das Normas da Campanha

12.1. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras contantes do presente regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à Promotora do respetivo valor, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.

13. Disposições diversas

13.1. A participação no Concurso implica, necessariamente, a aceitação de todas os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

13.2. A EDP Comercial reserva-se o direito a:

- Suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Concurso;
- Modificar os termos e condições do Concurso, devendo, neste último caso, disponibilizar no Sítio da EDP o novo regulamento, ficando eximida de toda e qualquer obrigação ou compensação para com os participantes;
- Desqualificar os participantes que não cumpram algum dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

13.3. Em caso de indisponibilidade do acesso a www.edp.pt o participante renuncia desde já a qualquer reclamação por eventuais danos ou perdas decorrentes dessa indisponibilidade.

13.4. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos legais.

13.5. A EDP Comercial não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Concurso, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

13.6. Nenhuma das entidades envolvidas neste Concurso poderá ser responsabilizada pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso da presente Campanha caso tal não cumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

13.7. No âmbito das ações de publicidade relativas à existência e realização do Concurso, a EDP Comercial obriga-se a disponibilizar o presente Regulamento e, bem assim, a expor claramente todas os seus termos e condições, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro (na versão atualmente em vigor).

13.8. Qualquer questão relativa ao presente Regulamento, o Concurso ou a qualquer outra matéria com os mesmos relacionada será regida pela lei portuguesa. Os participantes aceitam que qualquer conflito relativo ao mesmo será submetido em exclusivo aos Tribunais da Comarca de Lisboa.

Para qualquer informação adicional os Clientes EDP podem contactar a Linha EDP através do número 808 53 53 53 ou através dos canais de Atendimento presenciais como as Lojas EDP.

Concurso Publicitário n.º 38/2021 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna "Prémios não convertíveis em dinheiro

Nota: APPLE, INC. ("APPLE") não é um patrocinador de sorteios EDP Comercial, nem subscrevem este serviço ou patrocinam quaisquer redensões de prémios.